

DE 28.03.2022

Proc. TCE nº 300.969-9/22 - Tendo em vista a solicitação do servidor, faço retornar ao órgão de origem - Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ - ADVALDO MORENO DO NASCIMENTO - Especialista Legislativo - matrícula 201593-1, a contar de 02.05.2022.

Id: 2388849

DE 04.04.2022

Proc. TCE nº 300.230-6/2022 - DEFIRO o pedido de isenção de imposto de renda formulado pelo servidor aposentado EDNO HIPÓLITO, matrícula nº 02/3253/3-4, a partir de 09.08.21, conforme laudo pericial, o que empreendo com base na manifestação da Coordenadoria de Saúde - CSAUD e na instrução da Secretaria Geral de Administração.

DE 19.04.2022

Proc. TCE nº 300.253-8/2022 - DEFIRO o pedido de conversão em pecúnia indenizatória de licença-prêmio adquirida em 28/01/22, a qual não foi fruída, formulado pelo i. Procurador de Contas Requerente, HENRIQUE CUNHA DE LIMA, matrícula nº 02/004028/0-2, nos termos do parecer exarado pela douta PGT, tendo em vista que o presente pleito encontra amparo na legislação regente e que há dotação orçamentária para tanto.

Id: 2388865

Secretaria-Geral de Administração

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA,
CONTABILIDADE E FINANÇASCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

PROCESSO TCE Nº: 301.696-9/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO(S) OFICIAL(IS) HABILITADO(S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEILÃO, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICA, DE FORMA SIMULTÂNEA OU INDIVIDUALIZADA, DE VEÍCULOS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA O TCE-RJ, PELO PERÍODO DE 60 MESES, COM PREVISÃO DE REALIZAÇÃO INICIAL DE ALIENAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) VEÍCULOS, SENDO 25 (VINTE E CINCO) MODELOS PARATI E 05 (CINCO) MODELOS VOYAGE, AMBOS DA MARCA VOLKSWAGEN

O Substituto do Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TCE-RJ torna público que o credenciamento em referência, cuja sessão pública para divulgação do resultado de habilitação estava marcada para ocorrer no dia 28/04/2022, às 14:00 horas, foi adiado *sine die*. Os interessados poderão obter informações no site www.tcerj.tc.br ou encaminhar mensagem para e-mail cp@tcerj.tc.br para dirimir quaisquer dúvidas no âmbito deste certame.

Olávio Mariano Martins de Souza
Substituto do Presidente da
Comissão Permanente de Licitações do TCE-RJ

Id: 2388903

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUBSECRETARIA-ADJUNTA
DE 26.04.2022

Processo TCE-RJ nº 300.132-8/2022 - Autorizo o pagamento do adicional por tempo de serviço, sob o regime de triênios, referente ao mês de abril de 2022, aos servidores abaixo relacionados nos percentuais e datas informados.

Matrícula	Servidor	%	Validade
02/002999/0-1	MONICA KFOURI BRUDER LEWIS	45 %	18/04/2022
02/003534/0-2	WASHINGTON EMILIANO DA SILVA CAMPOS	50 %	14/04/2022
02/003593/0-8	SANDRA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	55 %	15/04/2022
02/003648/0-7	MARCO ANTONIO DA SILVA	55 %	11/04/2022
02/003659/0-2	ROGERIO DA SILVA OLIVA DOS SANTOS	55 %	16/04/2022
02/003668/0-3	EDUARDO SUZANO DE CAMARGO CASTRO	45 %	27/04/2022
02/003676/0-2	RODRIGO SILVEIRA BARRETO	50 %	28/04/2022
02/003689/0-1	ARMANDO RICARDO CANEDO CAVALCANTI	55 %	17/04/2022
02/003773/0-0	THALES SOLER BRAGAÇA	45 %	24/04/2022
02/003787/0-1	PAULO JOSE ROSA RIBEIRO	45 %	28/04/2022
02/004382/0-0	JULIA ALFRADIQUE LEITE	25 %	15/04/2022

Processo TCE-RJ nº 300.132-8/2022 - Considerando a Decisão Monocrática do Exmo Sr. Presidente de 24.03.2022 no processo TCE-RJ 300.567-9/2013, referente ao tempo de serviço averbado na condição de aluno aprendiz, Autorizo a concessão do adicional por tempo de serviço, sob o regime de triênios, aos servidores abaixo relacionados, nos percentuais e datas informados, ressaltando que os efeitos financeiros das concessões, com validades de 27.05.2020 a 31.12.2021, dar-se-ão a contar de 01.01.22, conforme voto do Conselho Superior de Administração de 20.10.2021, no Processo TCE-RJ 301.434-9/21

Matrícula	Servidor	%	Validade
02/002575/0-1	JEFERSON LUIZ ROSA DE SOUZA	60 %	18/05/2019
02/002671/0-7	ADRIANA VIANNA PASSOS VALENÇA	50 %	05/05/2019
02/002675/0-5	SENI ANTONIO RIPPPEL JUNIOR	55 %	25/08/2021
02/002683/0-4	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA AZEVEDO	55 %	15/03/2020
02/002700/0-8	ALDECI DE AZEVEDO ALMEIDA	60 %	11/11/2020
02/002759/0-1	DENISE DE BONA ROSSI	55 %	05/02/2021
02/002765/0-6	EMANOEL ANTONIO DOS SANTOS	55 %	19/01/2021
02/002790/3-5	GEANE DE FIGUEIREDO PORTO FERREIRA	55 %	25/06/2021
02/002792/0-9	LUIZ ANTONIO BARDARO MANZI	55 %	16/12/2019
02/002797/0-9	ALEXANDRE DE ALMEIDA SANTOS	55 %	08/06/2021
02/002817/0-9	LUIZ CARLOS CARDOSO FIGUEIRA	55 %	11/04/2021
02/002831/0-3	MARCELO SOARES DA SILVA	55 %	13/07/2019
02/002940/0-8	ADRIANA AMORIM RIBERO	55 %	25/04/2021
02/002956/0-3	GEISE DE FIGUEIREDO PORTO	55 %	30/05/2021
02/002971/0-9	MIGUEL NEPOMUCENO NETO	55 %	16/09/2020
02/002983/0-6	GLAYSON CESAR CARDOSO DE FARIA	55 %	21/11/2021
02/003044/0-5	HELSON GUSMÃO DE OLIVEIRA	55 %	12/12/2020
02/003046/0-9	JOSE LUIZ LIMA ABREU	50 %	21/06/2019
02/003049/0-5	ABEL LUIZ FERREIRA OLIVEIRA	55 %	01/06/2021
02/003064/0-1	SIMONE SUT FERNANDES	50 %	16/05/2021
02/003132/3-2	CELEIDE FONSECA DA SILVA	60 %	05/12/2020
02/003138/0-4	MARCELO DAS VIRGENS CHAGAS	55 %	02/08/2021
02/003140/0-1	LUCIMAR ALVES AREAS	50 %	06/09/2019
02/003143/0-7	CLODOALDO SANTIAGO DA NOBREGA	50 %	06/09/2019
02/003158/0-0	MARCELO GONÇALVES MANOEL	55 %	05/02/2022

DESPACHOS DA SUBSECRETARIA-ADJUNTA
DE 25.04.2022

Proc. TCE nº 302.826-3/2021 - THIAGO JUSTINO DE SOUSA, matrícula nº 02/4840/0-4. DEFIRO o pedido de Adicional de Qualificação Funcional - AQF (Permanente), formulado pelo servidor pelo servidor, no percentual de 6% (seis por cento), a contar do mês de dezembro de 2021, nos termos do artigo 2º, inciso III, c/c §3º do Regulamento aprovado pela Resolução nº 251, de 12.12.06, respeitado o limite estabelecido no §1º do art. 1º do mesmo Regulamento.

Proc. TCE nº 300.617-8/2022 - RAFAEL DA SILVA SALVATI LOPES, matrícula nº 02/4417/0-3. DEFIRO o pedido de Adicional de Qualificação Funcional - AQF (Permanente), formulado pelo servidor, no percentual de 6% (seis por cento), a contar do mês de abril de 2022, nos termos do artigo 2º, inciso III, c/c §3º do Regulamento aprovado pela Resolução nº 251, de 12.12.06, respeitado o limite estabelecido no §1º do art. 1º do mesmo Regulamento.

DE 26.04.2022

Proc. TCE nº 300.204-7/2022 - ANDREA MARIA LUCAS FERREIRA, matrícula nº 02/4811/0-7. DEFIRO o pedido de Adicional de Qualificação Funcional - AQF (Permanente), formulado pela servidora, no percentual de 6% (seis por cento), a contar do

mês de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 2º, inciso III, c/c §3º do Regulamento aprovado pela Resolução nº 251, de 12.12.06, respeitado o limite estabelecido no §1º do art. 1º do mesmo Regulamento.

Id: 2388866

DESPACHO DA SUBSECRETARIA-ADJUNTA
DE 26.04.2022

Proc. TCE nº 302.593-8/2021 - PAULO VICTOR RIBEIRO RAMOS, matrícula nº 02/4877/0-7. AUTORIZO a anotação nos assentamentos funcionais, do tempo de contribuição. AUTORIZO a concessão de adicional por tempo de serviço sob o regime de triênios, fazendo jus ao percentual de 20%, a contar de 24.09.21.

Proc. TCE nº 300.094-0/2022 - JOÃO PAULO DE FREITAS RAMIREZ, matrícula nº 02/4820/0-8. AUTORIZO a anotação nos assentamentos funcionais, do tempo de contribuição. AUTORIZO a concessão de adicional por tempo de serviço sob o regime de triênios, fazendo jus ao adicional de 10% (dez por cento), a contar de 07.01.22.

Proc. TCE nº 300.244-7/2022 - THAINÁ NOGUEIRA DE MORAES, matrícula nº 02/4843/0-0. AUTORIZO a anotação nos assentamentos funcionais, do tempo de con-

tribuição. AUTORIZO a concessão de adicional por tempo de serviço sob o regime de triênios, fazendo jus ao adicional de 10% (dez por cento), a contar de 24.09.21.

Proc. TCE nº 302.123-9/2021 - ANDRE MENDES MASKE, matrícula nº 02/4797/0-9. AUTORIZO a anotação nos assentamentos funcionais, do tempo de contribuição. AUTORIZO a concessão de adicional por tempo de serviço sob o regime de triênios, fazendo jus aos adicionais de 10% (dez por cento), a contar de 10.08.21, e 15% (quinze por cento), a contar de 30.01.22.

Proc. TCE nº 302.452-8/2021 - DANILLO BARBOSA DE ARAUJO, matrícula nº 02/4886/0-8. AUTORIZO a anotação nos assentamentos funcionais, do tempo de contribuição. AUTORIZO a concessão de adicional por tempo de serviço sob o regime de triênios, fazendo jus aos adicionais de 20% (vinte por cento), a contar de 24.09.21.

Id: 2388867

ATO DA SUBSECRETARIA-ADJUNTA
26.04.2022

Divulga, conforme determinação contida no § 4º do artigo 25 da Resolução nº 377, de 23 de junho de 2021, e o previsto no artigo 22 da Lei nº 4.787, de 26 de junho de 2006, a relação dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro beneficiários da progressão funcional:

MATRÍCULA	NOME	CARREIRA	ÍNDICE	DATA DA PROGRESSÃO
02/002999/0-1	MONICA KFOURI BRUDER LEWIS	Técnico de Controle Externo	2200	18/04/2022

Id: 2388868

Você fala conosco por aqui!

Canal aberto para o cidadão fazer reclamações, críticas, sugestões, elogios e pedidos de orientação

☎ 0800 025 3231

Dias úteis, das 10h às 17h.

🌐 www.tcerj.tc.br/ouvidoria/externo/cadastro.do

✉ ouv@tcerj.tc.br

